## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 428/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Concede o titulo de cidadão Palhanense a Alípio Rodrigues de Oliveira Neto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição federal, Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica de Palhano,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Titulo de cidadão Palhanense a Alípio Rodrigues de Oliveira Neto.

Art.2º - O Titulo, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 05 dias do mês de Abril de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal